DECRETO Nº. 5701/2026, de 05 de outubro de 2026.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.370/2026 de 25/08/2026;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 07 – SECRETARIA DA CIDADE E DESENVOLVIMENTO LOCAL
Unidade Orçamentaria: 01 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
Funcional Programática: 15.452.0008.2.023 – Manutenção das ativid. da Secretaria da Cidade e Desenvolvimento Local.

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	35.000,00

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta da anulação de dotação orçamentária conforme especificação a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 26.782.0012.1.030 – Paviment. Estradas c/ pedras irregul. – Zona Rural

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44900000	1.500.0000.0000.00	Outras Despesas Capital – Aplicações Diretas	35.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 05 de outubro de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda